



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Quinta-feira • 20 de Abril de 2017 • Ano IX • Nº 3468

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017** - Contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda da administração municipal, no âmbito do município de Simões Filho, Estado da Bahia

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA – O PREFEITO MUNICIPAL de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 336/2017, torna público que, no período de 25 a 26 de abril de 2017, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, prorrogável por igual período, nos termos do ANEXO VI deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, em cargos do serviço público municipal, conforme especificação a seguir, tendo em vista a vacância do cargo, afastamento ou licença, a nomeação para ocupar cargo de direção, vice direção, coordenação ou comissão, bem como para o atendimento serviços de natureza essencial, cujo quadro de pessoal efetivo se encontra insuficiente para atendimento da demanda imediata, e ainda para suprir demandas decorrentes de programas que somente são efetivados em parceria com o governo federal e/ou estadual conforme regras estabelecidas neste Edital.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO – ADMINISTRAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente processo seletivo simplificado será regido de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, com as demais leis e decretos municipais em vigor, referentes à Contratação por Tempo Determinado no município de Simões Filho e com as instruções especiais e seus anexos que regulamentarão todo o processo de seleção ora instaurado.

1.1. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, nos termos da Lei Nº. 760/2009 (e suas alterações) do Município de Simões Filho/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, objeto deste Edital, será presidido e realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 336/2017.

1.3. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão coordenados pela Secretária Municipal de Administração e ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

1.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Simões Filho/BA, nos murais da sede da Prefeitura, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde deste município, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados apenas no Diário Oficial do Município de Simões Filho/BA e no mural da sede da Prefeitura.

1.5. Considerando os termos do Decreto n.º 336/17, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

Presidente: SIMONE OLIVEIRA COSTA;

Membro: HELIENE MOTA DA SILVA;

Membro: ELIENE LIMA SOARES;

1.6 A Comissão Organizadora poderá requisitar servidores municipais para auxiliar nos trabalhos de sua competência, em especial nas etapas de inscrições e entrevistas deste processo seletivo simplificado, podendo, inclusive, formar subcomissões e delegar atribuições às subcomissões e aos servidores requisitados.

1.7. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;

2ª FASE – Período de Inscrições dos candidatos com a entrega da DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.2;

3ª FASE – Análise curricular e títulos;

4ª FASE – Publicação do resultado parcial da análise curricular e títulos;

5ª FASE – Apresentação de Recursos;

6ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;

7ª FASE – Publicação do resultado final;

8ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos;

9ª FASE – Convocação para a assinatura de contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período 25 a 26 de abril de 2017, podendo, eventualmente, ser prorrogado por ato da Comissão.

2.1.1 As inscrições serão realizadas no Ginásio de Esportes, localizado na Av. Elmo Serejo Farias, s/n – CIA II, Simões Filho – BA, CEP 43700-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, onde os prepostos do município receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição.

2.1.2. As inscrições serão gratuitas e presenciais, nos termos deste Edital.

2.2. Constituem documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/ entidades oficiais;
- f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
- h) Cópia autenticada do Certificado e/ou Diploma de conclusão do curso, comprovando requisito mínimo do cargo o qual pretenda vaga nos termos do Anexo VI deste Edital, admitindo-se, nos cargos de ensino fundamental e ensino médio o histórico escolar;
- i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir, e/ou a escolaridade;
- j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes, com preenchimento específico da declaração constante no Anexo II;
- k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
- l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
- m) Cópia autenticada de Carteira de Trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

n) Indicação do número do PIS, e preenchimento de declaração específica constante no Anexo VII;

o) Cópia autenticada do(s) comprovante(s) dos títulos ao Anexo IV para avaliação de pontuação.

2.3. As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato da inscrição, de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo VI deste Edital, e da entrega da Ficha de Inscrição devida e corretamente assinada pelo Candidato.

2.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na **INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, estando este eliminado do Processo Seletivo.

2.4. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.5. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.6. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.7. Somente será admitida inscrição para um cargo e não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo.

2.8. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO VI deste Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) Cumprir todas as determinações deste Edital.

2.9. O laudo médico, de que trata a alínea “k” do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
- b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
- c) Indicação das possíveis limitações;
- d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
- e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
- f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.10 Todos os documentos deverão ser entregues em envelopes (pardo ou branco), constando nome e cargo pretendido.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital.

3.2. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, no que diz respeito aos critérios avaliativos resguardados as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas, nos termos do subitem abaixo.

3.2.1. Na ordem de convocação para os candidatos com deficiência física será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

primeira) vaga, 81ª (octogésima primeira) vaga e assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital, ou seja, após a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física, os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas.

3.2.2. Fica assegurado, aos portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

3.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com necessidades especiais.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

multiprofissional, designada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, quando for o caso;
- b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, ressaltando-se que as atribuições ora consignadas correspondem à transcrição de lei, não vinculam a lotação do servidor, e nem restringe a remoção do mesmo, de acordo com as demandas municipais, respeitando-se as estratégias implementadas e a disponibilidade financeira e orçamentária;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:

- a) Candidatos considerados aptos para exercer a função;
- b) Candidatos considerados inaptos para exercer a função em virtude de incompatibilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;
- d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico que não caracterize deficiência.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

4.1. Os Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo VI.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. A natureza das atribuições e exigências para os cargos não vinculam a lotação do servidor e nem restringem a remoção do mesmo, de acordo com as demandas municipais, respeitando-se as estratégias implementadas e a disponibilidade financeira e orçamentária;

4.2. As vagas dispostas no Anexo VI, deste Edital serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação, considerando que, para cada cargo haverá o quantitativo de vagas destinadas ao cadastro de reserva, conforme Anexo VI.

4.3. As vagas em cadastro de reserva serão dispostas para eventuais disponibilizações das vagas preenchidas e dispostas neste Edital pelos primeiros classificados, ou por eventual majoração nas vagas da Administração, efetuada por normatização específica.

4.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo VI, poderá ser alterada proporcionalmente à 20h ou 40h, de acordo com a necessidade, e, respectivamente, será paga a remuneração proporcional de acordo com a jornada contratada.

4.5. A remuneração encontra-se disposta no Anexo VI, ressalvando-se as hipóteses de pagamento por plantão, de acordo com a lotação a ser realizada pela Administração Municipal, de acordo com as hipóteses de Lei.

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão, conforme Anexo IV.

5.2. Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.

5.3. Não serão considerados, para fins de pontuação, os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo.

5.4. Os comprovantes dos títulos dispostos nos incisos no Anexo IV, deste Edital, deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório.

5.5. Os pontos de currículo (tempo de serviço) serão comprovados mediante registro em carteira, contrato de trabalho ou outro meio legal equivalente.

5.6. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Administração, no prazo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, qual será efetuado mediante relatório fundamentado, apresentando-se as considerações para a pontuação alcançada pelo candidato, em conformidade com os documentos apresentados e nos termos constante deste Edital.

5.8. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, os seguintes requisitos, na ordem apresentada:

- a) O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
- b) O candidato mais velho, quando não enquadrado nos termos da alínea “a”, deste subitem.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso do julgamento de pontuação e classificação, no prazo 02 (dois) dias úteis.

6.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados a Secretaria Municipal de Administração, a ser protocolado no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, das 08h às 12h.

6.4. Os recursos apresentados intempestivamente e/ou sem razões recursais não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município de Simões Filho e no Mural Público da sede da Prefeitura Municipal, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer ao setor de Protocolo da Secretaria de Administração para a entrega dos documentos.

7.3. Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

7.4. A convocação para a assinatura dos contratos será realizada através de publicação no Diário Oficial do Municipal.

7.5 Sobre a convocação para os cargos pertencentes ao ANEXO VI dos Grupos XIV, XV, XVI e XVII, a mesma somente será efetivada após a implantação do Centro de Atenção Psicossocial no município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Simões Filho se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município, Mural Público da Prefeitura Municipal dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.2. Não serão aceitos quaisquer tipos de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com qualquer tipo de despesas que porventura tenham em face do Processo Seletivo que trata este Edital.

8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 9.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.4. Além da homologação do resultado final, não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.simoefilho.ba.io.org.br), e no Mural Público da Sede da Prefeitura Municipal.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

período, contados a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

8.6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado também será destinado ao suprimento de vagas temporárias decorrentes de afastamentos legais, cessão de servidores a outros Órgãos, bem como de nomeações para exercício de cargos de livre nomeação, quando tratarem de servidores efetivos;

8.6.2. Na hipótese tratada no item 8.6.1, quando do retorno do servidor afastado, cedido ou nomeado, haverá rescisão do contrato temporário decorrente do presente Processo Seletivo, sem aviso prévio ou qualquer pagamento indenizatório;

8.7. Os contratos de que trata este edital também poderão rescindidos mediante a ocorrência das seguintes hipóteses:

8.7.1. Realização de Processo Seletivo de provas e títulos para atendimento e oferta dos Programas Federais;

8.7.2. Realização de Concurso Público para atendimento de serviços contínuos, excetuando-se o quanto previsto no item 8.7.1;

8.7.3. Reintegrações de Servidores por ordens judiciais;

8.7.4. Encerramento das atividades do ano letivo de 2017, para os candidatos lotados na Secretaria Municipal de Educação;

8.7.5. Celebração de contrato de terceirização de serviços e mão de obra, na área em que o contrato temporário esteja vinculado;

8.7.6. Havendo posse dos candidatos aprovados nas situações previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, nas reintegrações que trata o item 8.7.3, ou ainda do encerramento do ano letivo de 2017 que trata o item 8.7.4, os Contratos Temporários provenientes do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital serão rescindidos, sem aviso prévio ou qualquer pagamento indenizatório, especificamente nas vagas oferecidas.

8.8. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício).

8.9. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.10. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 60 (sessenta) dias para a verificação das suas adequações às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

8.11 Em qualquer momento deste Processo Seletivo Simplificado, ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da Ficha de Inscrição, do Currículo, ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, nesse caso sem nenhum direito indenizatório, sem prejuízo das ações de natureza administrativa e/ou cíveis e criminais cabíveis.

8.12. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I – CRONOGRAMA ;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
- ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- ANEXO IV – PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS;
- ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO;
- ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS;
- ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO;
- ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE BENS

Simões Filho, 20 de abril de 2017.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito

SIMONE OLIVEIRA COSTA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELIENE MOTA DA SILVA

ELIENE LIMA SOARES

**ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/04/2017	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Prefeitura.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos	25 a 26/04/2017	Ginásio de Esportes, localizado na Av. Elmo Serejo Farias, s/n – CIA II, Simões Filho – BA, CEP 43700-000.
Análise curricular e entrevista	27, 28/04/2017 e 02/05/2017	Reunião a ser realizada pela Comissão.
Publicação do resultado parcial da análise	08/05/2017	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Prefeitura.
Apresentação de recursos	09 a 10/05/2017	Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
Publicação dos resultados dos recursos	20/05/2017	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Prefeitura.
Publicação do resultado final	22/05/2017	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO (subitem 2.2, alínea “j” do Edital) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EU _____,
candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público, EDITAL nº 001/2017,
DECLARO para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos
termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de
1988, que:

() a. NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU
INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO,
UNIÃO).

() b. POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO

_____,
COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO
XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

() c. POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO,
NO _____,
SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Simões Filho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ - _____

CONTATO/TELEFONE: (____) _____ / (____) _____

e-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ NATURALIDADE: _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
()	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
()	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física– CPF;
()	c) Comprovante de Residência;
()	d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
()	e) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;
()	f) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
()	g) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e coloridas;
()	h) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VI, deste Edital;
()	i) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma que comprove a especialidade mínima que o cargo exigir;
()	j) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes, com preenchimento de Declaração Específica constante no Anexo II;
()	k) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
()	l) Cópia autenticada da Carteira Profissional de registro no conselho de classe competente e certidão de regularidade emitida pelo respectivo conselho;
()	m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
()	n) Indicação do número do PIS, e preenchimento de Declaração Específica constante no Anexo IX;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

()	o) Declaração de Bens, com preenchimento de Declaração Específica constante no Anexo X;
()	n) Cópia autenticada dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 001/2017 – Administração, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Simões Filho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato _____

PROTOCOLO

Nº de Inscrição: _____ Nº Protocolo: _____

Nome do Candidato _____

Cargo: _____

Responsável pelo recebimento dos títulos: _____ Data: ____/____/____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV – PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Doutorado na área de escolaridade do cargo.	10	10
Curso de Mestrado na área de escolaridade do cargo.	07	07
Curso de Especialização na área de escolaridade do cargo com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior.	05	15
Exercício profissional na área pretendida, por um período, no mínimo, de 06 meses.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses	18
Certificado de curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou Ensino Médio para os cargos de Ensino Fundamental.	02 (dois) pontos comprovados por certificado.	10
Certificado de curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas para os cargos de Ensino Médio.		
Entrevista	-	40
TOTAL MÁXIMA GERAL		100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA

CANDIDATO: _____

RG Nº: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A) Vagas Temporárias decorrentes de Afastamentos Legais de Servidores Efetivos ou Necessárias à Manutenção/Restabelecimento dos Serviços Públicos.

GRUPO I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Professor / Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º. ao 5º. Ano)	Ensino superior, em curso de PEDAGOGIA, com habilitações específicas.	R\$ 1.149,40	40	20h	50
Professor Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) /Artes	Ensino superior, em curso de licenciatura em Artes ou Educação Artística específicas.	R\$1.149,40	15	20h	25
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Geografia	Ensino superior, em curso de licenciatura em Geografia.	R\$1.149,40	15	20h	50
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ História	Ensino superior, em curso de licenciatura em História.	R\$1.149,40	03	20h	15
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Língua Inglesa	Ensino superior, em curso de licenciatura em Letras com Inglês.	R\$1.149,40	15	20h	20
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Ciências	Ensino superior, em curso de licenciatura em Ciências.	R\$1.149,40	10	20h	20
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Educação Física	Ensino superior, em curso de licenciatura em Educação Física	R\$1.149,40	20	20h	20
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Sociologia	Ensino superior, em curso de licenciatura em Sociologia.	R\$1.149,40	02	20h	06
Professor II 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/ Filosofia	Ensino superior, em curso de licenciatura em Filosofia.	R\$1.149,40	02	20h	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO II- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Médico	Ensino superior, em curso de Medicina.	R\$ 8.000,00	14	40h	42
Enfermeiro ESF/PACS	Ensino superior, em curso de Enfermagem.	R\$ 3.000,00	20	40h	60
Cirurgião-Dentista	Ensino superior, em curso de Odontologia.	R\$ 3.200,00	14	40h	42

GRUPO III- CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	Ensino médio + curso técnico na área Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 937,00	14	40h	42
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Enfermagem com competente registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00	34	40h	102

GRUPO IV – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Enfermeiro Sanitarista	Ensino superior, em curso de Enfermagem com especialização em Saúde Coletiva.	R\$ 2.500,00	02	30h	06
Psicólogo	Ensino superior, em curso de Psicologia.	R\$ 2.500,00	02	30h	06
Fisioterapeuta	Ensino superior, em curso de Fisioterapia.	R\$ 2.500,00	02	30h	06
Nutricionista	Ensino superior, em curso de Nutrição.	R\$ 2.500,00	02	40h	06
Assistente Social	Ensino superior, em curso de Serviço Social.	R\$ 2.500,00	02	30h	06
Educador Físico	Ensino superior, em curso de	R\$ 2.500,00	02	40h	06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Educação Física.				
Fonoaudiólogo	Ensino superior, em curso de Fonoaudiologia.	R\$ 2.500,00	02	40h	06

GRUPO V – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Médico	Ensino superior, em curso de Medicina + Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	R\$ 5.500,00	07	24h	21
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem + Curso de especialização na área de urgência/emergência e /Terapia Intensiva Certificado emitido por instituição devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de enfermagem e pelo MEC, descrevendo o período de atuação e assinado pelo gestor da Instituição + Curso PHTLS: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 20 horas + BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas + Curso de	R\$ 3.000,00	07	30h	21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	capacitação SAMU (habilitação de acordo com a Portaria No 2048/02-MS/GM) (mínimo de 40h): Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição + Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.				
--	---	--	--	--	--

GRUPO VI – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Técnico de enfermagem	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Enfermagem com competente registro no Conselho de Classe + BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas + Curso de capacitação – HAOC + Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.	R\$ 1.800,00	12	30h	36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO VII – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Condutor	Ensino médio + Carteira Nacional de Habilitação, categoria D há pelo menos 01 ano + Curso de Condução de Emergência (CVE) + Curso de capacitação- HAOC + BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico/hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.	R\$ 1.600,00	15	36h	45

GRUPO VIII – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DO MELHOR EM CASA: ATENDIMENTO DOMICILIAR

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Médico	Ensino superior, em curso de Medicina.	R\$ 4.000,00	02	20h	06
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem.	R\$ 2.500,00	03	30h	09
Fisioterapeuta	Ensino superior, em curso de Fisioterapia.	R\$ 2.500,00	05	30h	15
Nutricionista	Ensino superior, em curso de Nutrição.	R\$ 2.500,00	01	30h	03
Assistente Social	Ensino superior, em curso de Serviço Social.	R\$ 2.500,00	01	30h	03
Fonoaudiólogo	Ensino superior, em curso de Fonoaudiologia.	R\$ 2.500,00	01	30h	03

GRUPO IX – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DO MELHOR EM CASA: ATENDIMENTO DOMICILIAR

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Enfermagem com competente registro no Conselho de Classe.	R\$ 937,00	05	30h	15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO X – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA FISIOTERAPIA					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Fisioterapeuta Neurofuncional	Ensino superior, em curso de Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Neurofuncional.	R\$ 2.500,00	04	30h	12
Fisioterapeuta Ortopneumatologia	Ensino superior, em curso de Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Ortopneumatológica.	R\$ 2.500,00	12	30h	36
Fisioterapeuta Neuropediatria	Ensino superior, em curso de Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Neuropediátrica.	R\$ 2.500,00	02	30h	06
Fisioterapeuta Uroginecologia	Ensino superior, em curso de Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Uroginecológica.	R\$ 2.500,00	01	30h	03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO XI – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Médico Emergencista adulto	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em emergência.	R\$ 937,00 + produtividade	14	24h	42
Médico Emergencista pediátrico	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em emergência.	R\$ 937,00 + produtividade	14	24h	42
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem.	R\$ 937,00 + produtividade	21	30h	33
Ortopedista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ortopedia.	R\$ 937,00 + produtividade	07	24h	21
Assistente Social	Ensino superior, em curso de Serviço Social.	R\$ 937,00 + produtividade	03	30h	09

GRUPO XII – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Enfermagem com competente registro no Conselho de Classe.	R\$ 937,00 + produtividade	29	30h	87
Técnico de Laboratório	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Laboratório.	R\$ 937,00 + produtividade	03	30h	09
Técnico em Radiologia	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Radiologia.	R\$ 937,00 + produtividade	03	20h	09

GRUPO XII – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS					
CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Médico Psiquiatra	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Psiquiatria.	R\$ 937,00 + produtividade	03	30h	09
Enfermeiro com	Ensino superior, em curso de	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

especialização em Saúde Mental	Enfermagem, com especialização em Saúde Mental.				
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03
Psicólogo	Ensino superior, em curso de Psicologia.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03
Assistente Social	Ensino superior, em curso de Serviço Social.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03

GRUPO XIV – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Artesão	Ensino Fundamental Completo, com comprovação de domínio da técnica artesanal através da Carteira de Artesão.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03

GRUPO XV – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Técnico Administrativo	Ensino médio.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03
Técnico Educacional	Ensino médio.	R\$ 937,00 + produtividade	01	30h	03

GRUPO XVI – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO – PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico na área de Técnico de Enfermagem com competente registro no Conselho de Classe.	R\$ 937,00 + produtividade	03	30h	09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro:

- () não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.
() ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Simões Filho-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro:

() não possuir bens.

() possuir os bens abaixo mencionados:

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Simões Filho-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Página 28 de 28